



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI Nº 22 /2022

LEI Nº 2059 /2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Bicas/MG e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a majoração dos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Executivo municipal em 10,06% (dez vírgula zero seis centésimos por cento).

Parágrafo único: O percentual fixado neste artigo é composto da seguinte forma:

- I- 10,06% (dez vírgula zero seis centésimos por cento), que corresponde à recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/2021 a 12/2021, segundo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Bicas, 13 de abril de 2022.

Helber Marques Corrêa

Prefeito Municipal

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 25 / 03 / 2022
Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 25 / 03 / 2022
Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 04 / 04 / 2022
Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 04 / 04 / 2022
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 05 / 04 / 2022
Presidente

SANCIONADO
EM 13 / 04 / 22
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
13/04/22 a 27/04/22
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas